



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO**

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Requer a desapensação de proposições apensadas ao Projeto de Lei nº 4.132, 2012.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 41, XX, c/c o art. 139, do Regimento Interno, a desapensação dos Projetos de Lei nºs. 273/2019, 2.176/2019, 3.785/2012, 8.360/2017, 8.766/2017 e 1.0576/2018 apensados ao Projeto de Lei nº 4.132/2012.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.132/2012, do Senado Federal – que “Acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas”, conforme a sua ementa específica, trata-se da “terceirização”, modalidade de trabalho acrescentado à Lei citada em 2017, quando da aprovação da Lei nº 13.429.

Ocorre que as proposições acima especificadas, que foram apensadas ao projeto principal, tratam de alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o trabalho intermitente, modalidade de contrato de trabalho introduzida no contexto da reforma trabalhista, ou seja, pertinente à lei 13.467, de 2017.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
55ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Assim, embora ambos os temas devam ser tratados por este Órgão Técnico, percebe-se a distinção dos assuntos, o que nos leva a crer que as matérias necessitam ser apreciadas separadamente por esta Casa Legislativa.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2023.

Respeitosamente,

Deputado Airton Faleiro

Presidente

